



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_ /2021

**Institui e inclui no calendário oficial de Santa Luzia o “Dia Municipal do Caminhoneiro”.**

O VEREADOR PAULO CABEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de Santa Luzia o “DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, a ser comemorado no dia 16 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de março de 2021.

  
VEREADOR PAULO CABEÇÃO

**Paulo Cabeção**  
Matrícula 3320  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O "DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO" tem como objetivo homenagear esses profissionais dedicados, que passam longos períodos longe de suas famílias, garantindo seu sustento e fazendo com que Santa Luzia, Minas Gerais e o Brasil sigam funcionando. A profissão é muito especial e por isso merece ser comemorada e lembrada por todos.

